



LEI Nº 4713/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
31/03/2024
Edição 882/2024

“ Dispõe sobre a doação de bem imóvel público municipal ao Lar São Vicente de Paulo, conforme específica”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel de sua propriedade, denominado Lote 2, com área total superficial de 259,02 m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e dois decímetros quadrados), objeto da Matrícula de nº 22.159 (matrícula de origem), localizado na Rua Antônio Calafiori, Centro, neste município, ao Lar São Vicente de Paulo de Socorro.

Art. 2º - A presente doação, objetiva tão somente, proporcionar a edificação de um salão/casa, para que possa contribuir de maneira mais adequada com as reais necessidades da entidade, desenvolvendo e cumprindo seus objetivos estatutários de maneira mais efetiva e harmônica.

§ 1º - A instituição terá o prazo máximo de 10 (dez) anos, para cumprir o encargo de que trata o “caput” deste artigo, podendo este prazo, eventualmente, ser prorrogado por igual período, desde de que plenamente justificada a prorrogação pretendida.

§ 2º - A presente doação ficará gravada com o instituto da Retrocessão, sendo que, o não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, ensejará o retorno do imóvel ora doado ao patrimônio municipal, no estado em que se encontra, sem direito a qualquer pleito de natureza indenizatória por parte da entidade.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de março de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica